



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

ATO DE REVISÃO E CONVOCAÇÃO N° 001, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA QUESTÃO N° 14 DA PROVA DE PROFESSOR PII DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019.

O Prefeito do Município de Senador Firmino - MG, Sr. Antônio Donizeti Durso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, organizadora do CONCURSO PÚBLICO n° 001/2019, e;

Considerando o pedido de intervenção no Concurso Público - Edital n° 001/2019, protocolado junto à Comissão Organizadora do Concurso Público, proposta pela Sra. Flávia Cristina Fernandes de Oliveira, que tem por objetivo revisar o recurso interposto contra a **questão de n° 14 da prova de Professor PII;**

Considerando que a empresa organizadora abriu diligências junto ao profissional da banca que elaborou a questão suscitada, o qual se manifestou da seguinte forma:

"Resposta ao Ofício n° 01/2020,

A questão de número 14, acerca dos conhecimentos específicos para o cargo de Professor PII - Educação Física, ipsis litteris, se apresenta da seguinte forma: "14. De acordo com os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo (BRASIL, 2017).

Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base. 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>>. Acesso em: 09 de dezembro de 2019.

Em relação aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil assinale a



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

alternativa incorreta:

- a) Conviver prioritariamente com outras crianças, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- b) Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- c) Expressar sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.
- d) Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando."

O presente documento ressalta que a questão apresenta duas alternativas incorretas, a saber, letra "a" e "c". A letra "a" por apresentar a expressão "Conviver prioritariamente com outras crianças [...]" e não o texto contido na BNCC que é "Conviver com outras crianças e adultos [...]" (BRASIL, 2017, p. 38). De fato, a BNCC é um documento plural que destaca a importância da socialização durante a Educação Infantil, que deve ocorrer entre os pares e também com adultos. Assim, tal alternativa está incorreta.

Em relação à alternativa "c) Expressar sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário." o requerente alega que o verbo cunhado na BNCC não é "expressar" e sim "Conhecer-se". De fato, a BNCC em sua página de número 38, descreve a seguinte passagem: "Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário." Portanto, observa-se que a presente alternativa também está incorreta.

Assim, diante das evidências destacadas acima a questão de número 14 acerca dos conhecimentos específicos para o cargo de Professor PII - Educação Física será anulada. Não trazendo qualquer prejuízo aos candidatos, visto que, a anulação se aplicará a todos."



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

Considerando que, conforme prevê o Item 15.6. do Edital, caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

Considerando que, conforme prevê o Item 15.12. do Edital, os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Considerando que, conforme prevê o Item 15.13 do Edital, as Provas Objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

RESOLVE:

Art. 1°. Anular a questão n° 14 da prova de Professor PII e atribuir pontuação a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 2°. Convocar os candidatos classificados: **FLÁVIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Incrição n° 0008080, GISLENE DE FÁTIMA MIRANDA FERRAZ - Incrição n° 0007600**, para que, no prazo de três dias úteis, em observância ao previsto no Tópico 12 do Edital n° 001/2019, apresentem títulos, caso possuam.

Art. 3°. Os prazos para os candidatos classificados correrão em apartado, obedecendo a seguinte ordem cronológica:

ITEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
17	Candidato	Prazo para envio das certidões de participação de jurados.	19/03/2020 a 23/03/2020
18	Candidato	Prazo entrega de títulos.	19/03/2020 a 23/03/2020
19	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Parcial com análise das certidões de jurados e Títulos.	27/03/2020
20	Candidato	Prazo de recursos referentes resultado geral com os títulos e certidões de Jurados.	28/03/2020 a 01/04/2020
21	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Parcial com análise dos recursos das certidões de jurados e Títulos.	03/04/2020
24	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Final para homologação.	06/04/2020



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Senador Firmino - MG, aos 18 de março de 2020.

Original assinado

ANTÔNIO DONIZETI DURSO

Prefeito do Município de Senador Firmino - MG

Original assinado

LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA - ME

CNPJ n.º 10.599.583/0001-72

CRC-MG 008417/O - CRA-MG 03-004832/O